



---

RESOLUÇÃO CREF20/SE Nº 007/2017, DE 01 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE NÃO GRADUADOS EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA NO CREF20/SE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 20ª REGIÃO – CREF20/SE, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, III, da Lei Federal nº. 9.696, de 02 de setembro de 1998;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONFEF nº. 45/2002;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física da 20ª Região – CREF20/SE, em Reunião Ordinária realizada em 01 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - O requerimento de inscrição dos não graduados em curso superior de Educação Física, perante o Conselho Regional de Educação Física da 20ª Região – CREF20/SE, em categoria **PROVISIONADO**, far-se-á mediante a observância e cumprimento integral dos requisitos exigidos nesta Resolução c/c com a Resolução CONFEF nº 045/2002.

**Art. 2º** - Deverá o requerente apresentar comprovação oficial da atividade exercida nos termos da Lei nº. 9696/98, sendo que a comprovação do exercício se fará por:

- I- Carteira de trabalho, devidamente assinada;
- II - Comprovante de recolhimento do INSS;
- III - Contrato de trabalho, com firmas das partes, reconhecidas em cartório à época de sua celebração;
- IV - Documento público oficial do exercício profissional;
- V – Prova produzida em oitiva, administrativa ou judicial, pelo Interessado e suas testemunhas;
- VI - Outros que venham a ser estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação Física – CONFEF;



§ 1º - Entende-se por documento público oficial do exercício profissional, referido no inciso IV deste artigo, para fins de registro de profissionais não graduados perante o CREF20/SE, Declaração expedida por órgão da administração pública da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios no qual o requerente do registro profissional tenha atuado, devendo conter as assinaturas, sob as penas da lei, do responsável pelo respectivo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos e pela autoridade superior do órgão onde o requerente tenha exercido suas atividades, com a finalidade estrita de atestar experiência em atividades próprias dos profissionais de Educação Física, devendo ser expedida em papel timbrado do órgão, obedecendo rigorosamente aos campos e ao conteúdo descritos no modelo constante no **Anexo I** desta Resolução.

§ 2º - A ausência dos documentos mencionados nos incisos desta Resolução somente poderá ser suprida, para fins de registro de profissionais não graduados perante o CREF20/SE, por declaração judicial em que se verificar reconhecida a experiência profissional mencionada no “*caput*” deste artigo.

**Art. 3º** – Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria do CREF20/SE e posteriormente pela Plenária.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**GILSON DORIA LEITE FILHO**

**Presidente do CREF20/SE**

**CREF 000011-G/SE**

**PUBLICADO NO D.O.U. Nº 087, SEÇÃO 01, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2017.**



**Anexo I**

**DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

**(imprimir em papel timbrado, substituindo os dados solicitados entre parênteses)**

(nome do órgão público), declara, sob as penas da lei, através de sua autoridade superior, Sr(a). (nome da autoridade), (cargo exercido), (nº de registro funcional/matricula), portador(a) do CPF/MF nº. (número), juntamente com o responsável pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, Sr(a). (Nome do Funcionário), (nº de registro funcional/matricula), portador(a) do CPF/MF nº. (número), que o(a) Sr(a). (Nome do Requerente de Registro), portador(a) do CPF/MF nº. (número), exerceu a atividade própria do Profissional de Educação Física, atuando como (descrição da atividade exercida pelo Requerente), no âmbito do(a) (descrição completa do departamento, local e endereço onde atuou, mencionando inclusive de qual secretaria/órgão/entidade faz parte), durante o período de (dia) de (mês) de (ano) até (dia) de (mês) de (ano).

Por ser verdade, firmamos a presente.

(Cidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
*(Nome da autoridade superior)*

\_\_\_\_\_  
*(Responsável pelo Depto. de Pessoal)*

*(cargo exercido)*

*(cargo exercido)*

*(carimbo)*

*(carimbo)*